



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
Secretaria Executiva
2013

LEI Nº 4224, DE 02 DE JULHO DE 2013

Dá denominação de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

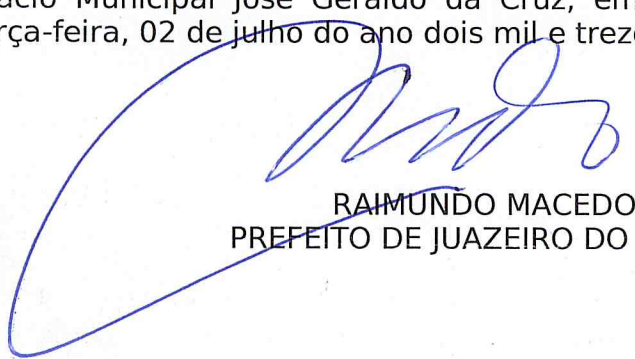
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA FRANCILENE COELHO BEZERRA, a artéria com início na Rua Castelo de Castro, paralela com a Rua Ministro Colombo de Souza, com sentido norte/sul e com término na Travessa João Balbino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 02 de julho do ano dois mil e treze (2013).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Firmino Neto Calú